

## Edital – Vice Diretor de Escola

A E.E. Aquilino Ribeiro, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice Diretor de Escola nos seguintes horários de trabalho: de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira período da MANHÃ/TARDE.

### I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio de análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2<sup>o</sup> e 3<sup>o</sup> da Resolução 52/2022.

### II - Dos Requisitos de habilitação para preenchimento da função:

- a) Entregar proposta de trabalho baseada em melhoria dos índices das AAP 's;
- b) Possuir diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
- c) Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com concentração em gestão escolar ou gestão educacional
- d) Especialização em Educação (Gestão Escolar) com carga mínima de 800 com certificação.
- e) Caso o/a docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" EFAPE: v/ Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas; v/Curso de Formação "Inova Educação — Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas; v/ Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) — Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.
- f) Ter no mínimo, 3 (três) ano de experiência de docência na Rede Estadual de Ensino;
- g) Carga horária de trabalho — 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de-Complexidade de Gestão;
- h) Participar das orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas Fela Secretaria Estadual de Educação em nível regional ou central;
- i) Substituir o Diretor da U.E, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III- Do Projeto de trabalho: A/o candidata/o deverá apresentar Projeto de Trabalho que além de conter informações pessoais (nome, endereço, e-mail, contato) deverá conter os referenciais teóricos que fundamentam o exercício da função de Vice Diretor de Escola e mais:

- Descrição da trajetória escolar formativa e experiencia profissional•
- Objetivos que o motivam a pleitear a vaga;
- E, elaboração de uma ação para a seguinte situação-problema "Imagine que o Ensino Médio da Escola Caminho do Sonhar tenha baixos índices de desempenho nas avaliações externas como AAP 's, dentro da governabilidade da escola, quais

estratégias a/o Vice Diretor de Escola pode desenvolver junto a unidade escolar para elevar os índices dos alunos

O projeto de trabalho deverá ser encaminhado para o e-mail:

e904302a@educacao.sp.gov.br até o dia 22/11/2024 às 16h00 será submetido à análise do Diretor da U.E. para agendamento da entrevista.

IV- A entrevista será agendada, com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V — Documentos

- a) RG e CPF
- b) Contagem de Tempo Anual com data base, (30/06/2023) carimbado pelo Diretor da EU sede do candidato ou Declaração de Tempo de serviço assinada pelo Diretor da Escola;
- c) Diploma que certifique a habilitação do candidato conforme citado no Item II;
- d) Currículo profissional

VI - Informe

Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a entrevista, é de exclusiva decisão dessa unidade escolar a aprovação do candidato para a função concorrida e de competência Dirigente Regional de Ensino a Homologação.

São Paulo, 18 de novembro de 2024.

Diego Faria Saruquati  
RG: 43.589.366-X  
Diretor Escolar

